



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Conselho Municipal de Educação**

**INTERESSADA:** Silvia Regina Boll

**PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº:** 21.390/2013

**ASSUNTO:** Recredenciamento da **Escola de Educação Infantil Primeiros Passos** no município de Sapucaia do Sul e Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RELATORA:** Aline Cristina Moura Silva

**PARECER Nº:** 134/2013

**APROVADO EM:** 25/04/2013

**Relatório**

A mantenedora da **Escola de Educação Infantil Primeiros Passos** encaminha à apreciação, deste Conselho, Protocolo/Expediente Administrativo contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária do zero aos cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.

A Escola está localizada na Avenida Primor, nº 343, no Município de Sapucaia do Sul e está cadastrada neste Conselho sob o nº 049.

**2** O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 03/2004 contendo as seguintes peças:

- 2.1** ofício, contendo a solicitação;
- 2.2** anexos I e II da Resolução do CME nº 03/2004;
- 2.3** planta baixa do prédio;
- 2.4** cópia do cadastro de integração ao Sistema de Ensino;
- 2.5** projeto político pedagógico e planos de estudo;
- 2.6** três vias do Regimento Escolar;

**2.7** comprovante de locação do imóvel;

**2.8** alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio.

**2.9** atestado de regência de classe da diretora da Escola.

**3** A verificação in loco foi realizada em 23/04/2013.

**4** Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde consta:

**4.1** o prédio encontra-se em perfeitas condições;

**4.2** os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;

**4.3** possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;

**4.4** mobiliário adequado às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

**4.5** sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;

**4.6** possui acervo bibliográfico e brinquedos para a faixa etária;

**4.7** despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

**4.8** sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;

**4.9** espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;

**4.10** espaço, ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;

**4.11** quadro com recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas pela Escola.

### **Análise da Matéria**

**5** A análise das peças do Protocolo/Expediente Administrativo, com base na legislação vigente e no relatório de verificação “in loco” permitem a esta comissão atender o pedido, considerando os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição

dos espaços que atendem às normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento da proposta pedagógica da Escola;

**6** O Regimento Escolar, no qual consta a disciplinação da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade foi analisado, ressalvadas possíveis incorreções de linguagem e, não há nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

**7** Pela documentação apresentada, há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

**8** A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e materiais pedagógicos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola, por essa razão deve ser renovado constantemente.

**9** A Escola não possui acessibilidade as pessoas com deficiência.

**10** Alertamos a Mantenedora que o Alvará Sanitário emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde está vencendo em 05/05/2013.

## **Conclusão**

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

**a)** recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Primeiros Passos;

**b)** renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária do zero aos cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 25 de abril de 2013.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e Publique-se